



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇO PÚBLICO**

EMENDA ADITIVA N.º.....

Adicione-se os incisos VI e VII ao Artigo 101 do PL 2203 de 2011, com a seguinte redação:

Art. 101.

.....
VI – o artigo 256-A da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

VII – o artigo 258-A da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por finalidade aperfeiçoar o texto do Projeto de Lei 2203 de 2011 corrigindo a norma legal de acordo com decisões judiciais proferidas pela Justiça Federal.

Deputado Paulo Freire
PR-SP